

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.					
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca da cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de	Diária	10	0	0	10

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	largura útil (boca da cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.					
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca da cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com	Diária	8	0	0	8

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.					
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamento totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés	Diária	4	0	0	4

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão					
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas, com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	3.500	1.000	500	5.000
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	0	0	16
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	40	0	0	40

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	112	32	16	160			
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	98	28	14	140			
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papelaria e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	168	48	24	240			
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papelaria e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga	Diária	35	10	5	50			

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.								
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100			
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100			
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	21	6	3	30			

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Incluída mobilização e desmobilização necessárias.								
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	0	0	10			
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12			

VALOR TOTAL ESTIMADO

7. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 - Os serviços serão recebidos nos termos da Inciso II, do Art. 73, da Lei 8.666/93, de acordo com as solicitações do Município;
- 7.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da contratada, os itens que estejam em desacordo com estipulado no presente termo, ou que se apresentem defeituosos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao futuro Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;  
 • Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

8.2 - CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consonte estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva contratação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- 10.2 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, para acompanhar e fiscalizar a ARP;
- 10.3 - Os preços dos itens registrados permanecerão irajustáveis durante a vigência da respectiva ARP.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE ME/EPP (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que é regularmente inscrita na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I – Está enquadrada em uma das seguintes situações (assinalar com um X):  
a) ( ) Na condição de microempresa, sendo que sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);  
b) ( ) Na condição de empresa de pequeno porte, sendo que sua receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP

ANEXO III

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

**OUTORGANTE:** (Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº XX/20XX SRP – Município de Laranjeiras.

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/20XX SRP.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME/CARGO

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP – Município de Laranjeiras

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA que recebeu do Município toda a documentação relativa ao Pregão Presencial nº XX/20XX SRP, composta do Edital e seus elementos constitutivos, tendo tomado conhecimento de todas as condições locais e eventuais dificuldades para a boa execução dos Serviços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por Intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Minuta)

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.120.613/0001-04, localizado à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. PAULO HAGENBECK, tendo como participes o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.828.342/0001-09 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.368.342/0001-09, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador do R.G. nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes deste Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 31/2017 e nº 33/2017, e em conformidade com as disposições seguintes:

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº XX/20XX SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

\$1º - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município; no prazo de até 30 (trinta) dias;

\$2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

\$3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

\$4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

\$5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

\$6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

\$1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

\$2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

\$3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

\$4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

\$5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

\$6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

\$7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão entregues nos locais onde acontecerão os eventos, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação.

\$1º - Os serviços, quando solicitado, serão executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exameiro dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

\$2º - O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitar-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus participes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

• Manter, durante toda a vigência desta Ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que lhe deram origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;

• Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - O adjudicatário sofrer qualquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.ª Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

- \$1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;
- \$2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

**13. DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

Órgão gerenciador da ARP  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito municipal

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

FORNECEDOR 3

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrada entre o Município de Laranjeiras, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº XX/20XX SRP.

EMPRESA:		FONE/FAX:
CNPJ:	END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
...		MARCA/ MÓDELO
		VALOR

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP

ANEXO VIII

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° XX/20XX

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL N° XX/20XX SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** XX/20XX

**OBJETO:** registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

**SERVIÇO:** Locação de equipamentos, conforme planilha anexa

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ XXX,XX (XXXXXX reais).

**EMPRESA CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX,

Laranjeiras/SE, XX de XXXXX de 2019.

**MARIA GARDÉNIA DE OLIVEIRA HAGEMBECK**  
Secretaria de Cultura

RATIFICO

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

CIENTE

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Contratada

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I  
PLANILHA COM DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL

000104  
J

## PARECER JURÍDICO N° 198/2019

### 1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica no município de Laranjeiras/SE, por meio desta signatária, fora provocada para apresentar parecer jurídico acerca da Minuta do Edital e Ata de Registro de Preços, destinado ao registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

O parecer, portanto, está sendo proferido em cumprimento ao mandamento inscrito no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Impende ressaltar que a regularidade deste processo licitatório depende da fiel observância das normas legais infraconstitucionais, sem esquecer, contudo, do pleno atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, ampla competitividade, dentre outros explícitos no artigo 3º, da Lei nº 8666/93.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O pregão é modalidade de licitação criada pela lei 10.520/02, destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, estando fora de seu campo de abrangência, portanto, os serviços não qualificados como tais. Veja-se:

**“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

É de se ressaltar a ausência de qualquer restrição da lei quanto ao valor do contrato, vale dizer, não importa o vulto dos recursos pagos ao fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do Estatuto, cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Ao analisar a Minuta do Edital a ser publicado para a realização do certame pela Administração Pública, com o intuito de realizar a locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, suprindo as necessidades da Administração Pública, devê-se observar os procedimentos da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 33/2017.

Destaca o Ilustre e renomado administrativista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12<sup>a</sup> edição, pag. 500, *in verbis*: “**O edital deverá prever as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório. Os incisos do art. 40 dispõem exemplificadamente acerca do conteúdo do edital.**”

Cite-e ainda o teor do artigo 3º, da Lei nº 10.520/2002:

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

PREFEITURA DE  
**LARANJEIRAS**  
A VONTADE DO PVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

000106

Observando a minuta do Edital posta ao nosso crivo, verifica-se que ela atende às disposições do enunciado prescritivo transcrito linhas acima.

Ensina-nos o eminent professor José dos Santos Carvalho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 21<sup>a</sup> edição, Editora Lumen Júris, pág. 168, *in verbis*:

**“Sendo contratos típicos da administração, sofrem a incidência normas especiais de direito público, só se lhes aplicando supletivamente as normas de direito privado, como está expresso na lei. Em última análise, é o regime jurídico que marca a diferença entre os contratos administrativos e os contratos privados da administração.”**

Portanto, o caso em análise amolda-se a legislação pátria vigente, bem como o previsto no texto constitucional, mais precisamente no art. 22, inciso XXVII.

Segundo essa linha de raciocínio, tem-se que: a) a individualização do objeto com suas especificações cabe às secretarias respectivas; b) a estimativa de preços, mediante prévia pesquisa pelo setor competente, cabe à Secretaria licitante; c) a indicação da dotação orçamentária e reserva do saldo orçamentário suficiente fica a cargo da secretaria de finanças; d) a preparação das minutas Editalícias e contratuais, além de impulsionar o certame e decidir as questões incidentes, incumbe ao pregócio; e, por fim, e) a análise da compatibilidade das minutas com a legislação, a cargo do jurídico.

A partir destas premissas, tem-se que a minuta do edital contempla os elementos mínimos exigidos pela legislação de regência, daí por que afigura-se como viável de ser deflagrado.

### 3. CONCLUSÃO

**Por fim, é de bom alvitre salientar que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com edição da lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes



000107  
JK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Ante o exposto, a **ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE** reconhece a aptidão da minuta do edital e Ata de Registro de Preços, e manifesta a possibilidade de prosseguimento do processo rumo à concretização dos passos seguintes:

**ESTE PARECER É MERAMENTE OPINATIVO. S.M.J.**

Laranjeiras/SE, 08 de maio de 2019.

  
Daysa Leite Omena Canuto

Secretaria de Assuntos Jurídicos

OAB/SE 629-B



000108

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, por através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.613/0001-04, com participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.828.342/0001-09 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.368.342/0001-09, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 391/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP**.

**DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2019  
**HORÁRIO:** 08h (oito horas)

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, nesta Cidade

**1.1.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 33/2017 e 31/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- |            |   |  |
|------------|---|--|
| ANEXO I    | - | TERMO DE REFERÊNCIA;                                 |
| ANEXO II   | - | MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE ME/EPP;              |
| ANEXO III  | - | MODELO DE PROCURAÇÃO;                                |
| ANEXO IV   | - | MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;      |
| ANEXO V    | - | MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS;  |
| ANEXO VI   | - | MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES; |
| ANEXO VII  | - | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e               |
| ANEXO VIII | - | MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS.                         |

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar desta Licitação (exceto para os itens de nº 8, 12 e 26), em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Declaração, podendo adotar como modelo o disposto no Anexo II do presente instrumento, e ainda, também poderão participar os Microempreendedores Individuais (MEI), sendo que esses demonstrarão tal condição apenas apresentando o registro de inscrição na receita federal;

**4.1.1.** Para os itens de nº 8, 12 e 26 da planilha constante do anexo I – Termo de Referência, será permitida a participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências,



000109

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

**4.1.2.** Os interessados deverão observar todas as exigências deste termo, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

**4.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

**a)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

**d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital;

**5.5.** A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.7.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

000110  
*JK*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DO PREGÃO N° 19/2019 SRP**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N° 19/2019 SRP**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

**6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todos os custos e despesas decorrentes de seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas (Convenção Coletiva em vigor) e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento da prestação de serviço do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

**7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço de correio eletrônico (e-mail);

**7.1.4.** Descrição detalhada do objeto da licitação, observando-se as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência;

**7.1.5.** O prazo para a prestação dos serviços será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e consequente expedição da ordem de início de serviços;

**7.2.** As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

**7.2.1.** Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



000111

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.2.2.** Se for constatada discrepância entre o serviço da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

**7.2.3.** Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

**7.2.4.** Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**7.3.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado.

**7.4.** A simples participação neste certame implica:

**a)** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

### 8.2. Da Habilitação Jurídica

**8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresário individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**8.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), através de Certidão Negativa de Débito – CND;

**8.3.3.1.** Tal regularidade poderá ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**8.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do



000112

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

domicílio ou sede do licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

**8.3.7.** A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.3.7.1** No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

**8.3.7.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.3.7.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

**8.4. Da Qualificação Técnica:**

**8.4.1.** Certidão de inscrição vigente da empresa licitante e do(s) técnico(s) responsável(is) na entidade profissional competente, neste caso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (necessitando ter no quadro engenheiro e técnico em segurança no trabalho), e o Conselho Regional de Administração – CRA (necessitando ter no quadro administrador) (art. 30, I, da Lei nº 8666/93);

**8.4.1.1.** A exigência do subitem anterior não se aplica aos itens 3 a 5, 10, 19, 31 a 33 do Anexo I (termo de referência);

**8.4.1.2.** Para os itens 2 e 26 do Anexo I (termo de referência), será exigida apenas a certidão de inscrição vigente da empresa licitante e do(s) técnico(s) responsável(is) no Conselho Regional de Administração – CRA;

**8.4.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II, da Lei nº 8666/93);

**8.4.2.1.** Para os itens 1, 6 a 9, 11 a 18, 20 a 25, 27 a 30 e 34 a 39, a comprovação de aptidão referida no subitem anterior será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA, devidamente acompanhado(s) da(s) CAT (s) (art. 30, §1º, da Lei nº 8666/93);

**8.4.2.2.** Para os itens 2 a 5, 10, 19, 26 e 31 a 33, a comprovação de aptidão referida no subitem 8.4.2. será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

**8.4.3.** Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

**8.4.3.1.** Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

**8.4.3.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

**8.4.3.3.** Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

**8.4.3.4.** Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

**8.4.3.5.** Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

**8.4.4.** Declaração de Visita ao local atestada pela Secretaria Municipal de Cultura ou Declaração Formal emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que serão realizados os eventos, podendo-se adotar o modelo do Anexo V (art. 30, III, da Lei nº 8666/93);



000113

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.4.4.1.** Caso o licitante opte por não realizar a visita, será de responsabilidade da empresa a ocorrência de eventuais despesas em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços;

**8.4.4.1.** A Visita ao local da realização dos serviços, poderá ser realizada por um representante da empresa, através de Procuração ou apresentação do contrato social (no caso de sócios), de forma agenda com o representante legal da Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone (79) 99927-4212, podendo a visita ser realizada até o último dia útil, anterior a realização do Certame (art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93).

**8.4.5.** Autorização de Descarte expedida pelo Órgão Competente do domicílio ou sede da licitante e Licença Ambiental expedida pelo Órgão Competente do domicílio ou sede da licitante, pertinente à operação, para quem cotar os itens 32 e 33 do Anexo I (termo de referência).

**8.5. Declarações**

**8.5.1.** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **ANEXO VI** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**8.6. Da Qualificação Econômica Financeira**

**8.6.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez corrente igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº 8.666/93).

**8.6.1.1. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento (demonstrações contábeis) distinto do balanço apresentado pelos licitantes e assinado por contador habilitado, de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

**8.6.1.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**8.6.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

**8.7.** Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

**8.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**8.9.** Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

**9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;



000114

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;
- 9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- 9.4.** Serão qualificadas pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;
- 9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;
- 9.5.1.** Para os itens de nº 8, 12 e 26 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;
- 9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;
- 9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.5.4.** Os demais itens serão de participação exclusiva para empresas enquadradas no regime de Micro ou Empresa de Pequeno Porte.
- 9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- 9.7.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8.** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de



000115

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.11.** Será (ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

**9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

**9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.15.** O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

**9.16.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

**9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);

**9.18.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.19.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.20.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.21.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.22.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

**9.23.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

**a)** ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;

**b)** contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.24.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

**9.25.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.



000116

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 10.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2.** A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.2.1.** A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-á atribuída as penalidades previstas em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.
- 11.3.** A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;
- 11.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;
- 11.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
- 11.7.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado deste certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador (Art. 21, do Decreto Municipal 31/2017);
- 11.7.1.** Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da futura ata de registro de preços, deverão consultar o Município de Laranjeiras sobre a possibilidade de adesão;
- 11.7.2.** Caberá ao(s) beneficiário(s) titular(es) da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Laranjeiras;



000117

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.7.3.** As contratações adicionais para órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens descritos no anexo I – termo de referência – do presente edital;

**11.7.4.** Os quantitativos decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município de Laranjeiras sobre a possibilidade de adesão;

**11.7.5.** O Município de Laranjeiras somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata;

**11.7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**11.7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Servidora Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;

**13.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**13.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados na forma do item 13.1.

## **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**14.3.** O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

**14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

000118  

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 14.4.1.** Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 14.4.2.** Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 14.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 14.4.2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 15.2.** Os itens serão instalados nos locais onde acontecerão os eventos, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação;
- 15.3.** Os serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
- 15.4.** As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades deste Município;
- 15.5.** Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 15.6.** Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação; bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1.** Advertência;
- 16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;
- 16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- 16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000119

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos da art. 11, do Decreto Municipal nº 33/2017, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações e Contratos do Município, no horário das 08h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo Fone/Fax: (0XX79) 3281-1054, ou pelo e-mail: licitacao.pml2017@gmail.com;

**17.1.3.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, sendo que somente poderá haver subcontratação do objeto contratual, mediante prévia e expressa autorização da contratante;

**17.7.** O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis; das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

**17.8.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**17.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos

000120  
JK

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

**17.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

**17.15.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.16.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.17.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.19.** A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.20.** Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.22.** O Município reserva-se o direito de:

- revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.23.** O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.24.** O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitá-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



000121

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

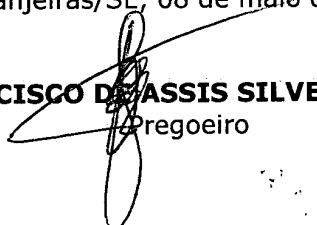
---

**18. DO FORO**

**18.1.** O Município elege o foro da cidade de Laranjeiras para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Laranjeiras/SE, 08 de maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro



000122  
JK

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** - Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002, justifica-se a necessidade para a contratação do objeto aqui pretendido:

- Considerando a necessidade da prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas, atividades culturais e shows musicais neste Município;
- Considerando que a prestação de serviços tem o objetivo de que todos os eventos aconteçam com suporte necessário e que tenham a devida segurança para que sejam desenvolvidas as atividades a contento;
- Considerando que é de suma importância a contratação do objeto acima destacado, visto que o Município conta com um legado cultural amplamente enraizado em sua história, indubitavelmente tradicional, chegando a ser deveras desrespeitoso ignorá-lo;
- Considerando, ainda, que foi feita pesquisa de mercado para se obter o preço de mercado para a devida contratação;
- Considerando, por fim, que o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A vigência da ata será de 12 meses.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.1** - Os itens cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes no presente instrumento;

**4.2** - A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos /serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil entre outros;

**4.3** - A Contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;

**4.4** - O município poderá fazer, quando julgar necessário, visita técnica ao galpão da Contratada, cujo endereço deverá ser fornecido no ato do pregão, a fim de averiguar a existência dos equipamentos;

**4.5** - Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.

**5. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** - A Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a execução dos serviços;

**5.2** - A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

**5.3** - O prazo de início de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue no local descrito abaixo:

000123  

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Nos locais que acontecerão os eventos, entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, entre outros órgãos fiscalizadores com antecedência mínima de 24 horas do início do evento para locais que comprometem o trânsito e de 48 horas para locais restritos;

**5.4** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção a ser definida no instrumento convocatório;

**5.5** - A falta de quaisquer dos itens especificados no presente termo não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço e não eximirá a contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	PREF.	FMAS	FMS	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000		
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	210	60	30	300		
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	2.240	640	320	3.200		
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado,	Diária	24	7	3	34		



000124

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	0	0	6
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box	Diária	4	0	0	4



000125

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.										
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	0	0	24					
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	0	0	80					
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	9	2	1	12					
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	700	200	100	1.000					
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	350	100	50	500					
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	350	100	50	500					
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	0	0	6					
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30.	Unid.	10	3	2	15					

000126  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Incluída mobilização e desmobilização necessárias.								
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	0	0	10			
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	0	0	22			
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	560	160	80	800			
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em	Diária	11	3	2	16			

000127  
*[Signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterrramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o	Diária	7	2	1	10		



000128

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12		
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de	Diária	10	0	0	10		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.						
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com	Diária	8	0	0	8	



000130

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

25	cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorchada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés	Diária	4	0	0	4



000131

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão							
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000		
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cáda. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	3.500	1.000	500	5.000		
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	0	0	16		
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	40	0	0	40		



000132

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	112	32	16	160			
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	98	28	14	140			
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	168	48	24	240			
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga	Diária	35	10	5	50			



000133

X

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.								
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100			
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100			
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	21	6	3	30			
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	70	20	10	100			



000134

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Incluída mobilização e desmobilização necessárias.								
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	0	0	10			
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12			
VALOR TOTAL ESTIMADO									

## **7. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

7.1 - Os serviços serão recebidos nos termos do Inciso II, do Art. 73, da Lei 8.666/93, de acordo com as solicitações do Município;

7.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da contratada, os itens que estejam em desacordo com estipulado no presente termo, ou que se apresentem defeituosos.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - CONTRATADA:**

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao futuro Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;



000135

J

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

**8.2 - CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva contratação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

**10.2** - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, para acompanhar e fiscalizar a ARP;

**10.3** - Os preços dos itens registrados permanecerão irreajustáveis durante a vigência da respectiva ARP.



000136

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE ME/EPP (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que é regularmente inscrita na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I – Está enquadrada em uma das seguintes situações (assinalar com um X):  
a) ( ) Na condição de microempresa, sendo que sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);  
b) ( ) Na condição de empresa de pequeno porte, sendo que sua receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

\_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_ (Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

000137  

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº 19/2019 SRP – Município de Laranjeiras.

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 19/2019 SRP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**NOME/CARGO**



000138

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP – Município de Laranjeiras**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**



000139

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa ao Pregão Presencial nº 19/2019 SRP, composta do Edital e seus elementos constitutivos, tendo tomado conhecimento de todas as condições locais e eventuais dificuldades para a boa execução dos Serviços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)



000140

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ (local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000141  
SK

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/20\_\_\_\_ (Minuta)

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.120.613/0001-04, localizado à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. PAULO HAGENBECK, tendo como partícipes o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.828.342/0001-09 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.368.342/0001-09, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXX, portador do R.G. nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 31/2017 e nº 33/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**02. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.  
**§1º** - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias;  
**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;  
**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;  
**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;  
**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;  
**§6º** - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**04. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo



000142

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ao órgão gerenciador promover as negociações, junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**§1º** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**§2º** - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

**§3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**§4º** - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**§5º** - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

**§6º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**§7º** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **05. DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os itens serão entregues nos locais onde acontecerão os eventos, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação.

**§1º** - Os serviços, quando solicitado, serão executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**§2º** - O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitá-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### **07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

#### **08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O Município e seus participes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
  - Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
  - Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

000143  
*K*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Manter, durante toda a vigência desta ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que lhe deram origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

#### **09. DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.<sup>a</sup> Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

000144  
*X*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

**13. DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
Órgão gerenciador da ARP  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito municipal

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

FORNECEDOR 3



000145

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO  
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrada entre o Município de Laranjeiras, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 19/2019 SRP.

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					<b>FONE/FAX:</b>
<b>END.:</b>					<b>E-MAIL:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR
...					



000146

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP**

**ANEXO VIII**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 19/2019**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 19/2019

**OBJETO:** registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

**SERVIÇO:** Locação de equipamentos, conforme planilha anexa

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ XXX,XX (XXXXXX reais).

**EMPRESA CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXX.

Laranjeiras/SE, XX de XXXXX de 2019.

**MARIA GARDÊNIA DE OLIVEIRA HAGEMBECK**  
Secretaria de Cultura

**RATIFICO**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

**CIENTE**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Contratada



000147

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I  
PLANILHA COM DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL



000148

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 SRP**

O Pregoeiro do Município de Laranjeiras/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/05/2019 (vinte e um de maio de dois mil e dezenove), às 08h (oito horas).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 33/2017 e 31/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

**PARECER JURÍDICO:** 198/2019.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, pelo telefone: (79) 3281-1054.

Laranjeiras/SE, 09 de maio de 2019.

Francisco de Assis Silveira Cruz

Pregoeiro



000149

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

C E R T I D Ã O

Certifico para fins de prova, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no Quadro de Avisos do Município, o aviso de publicação do Pregão Presencial nº 19/2019 SRP, para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 08 de maio de 2019.

**FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES**  
Secretária de Administração Geral

000150

quinta-feira, 9 de maio de 2019

2 - Ano I - Nº 63

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

## PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

O Pregoeiro do Município de Laranjeiras/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

TIPO: Menor Prego por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2019 (vinte e um de maio de dois mil e dezenove), às 08h (oito horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 33/2017 e 31/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

PARECER JURÍDICO: 198/2019.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, pelo telefone: (79) 3281-1054.

Laranjeiras/SE, 08 de maio de 2019.  
Francisco de Assis Silveira Cruz  
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>

Dia das Mães

000151

# Compras: Procon disponibiliza pesquisa comparativa de preços

■ LEVANTAMENTO DOS VALORES FOI REALIZADO COM O OBJETIVO DE ORIENTAR OS CONSUMIDORES E MONITORAR O MERCADO

**O** Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) Aracaju disponibiliza aos consumidores uma nova pesquisa comparativa de preços de produtos sugeridos para o Dia das Mães. O levantamento foi realizado na terça-feira (7) com o objetivo de orientar os consumidores e monitorar o mercado.

Nessa edição, foram coletados os preços de produtos de perfumaria, maquiagem e acessórios. Ao todo, 12 estabelecimentos, localizados na capital sergipana, foram visitados. Esse foi o segundo levantamento realizado neste mês, sendo que o primeiro, divulgado no dia 3, contém os preços de cestas de café da manhã.

#### • Comércio

O coordenador-geral do Procon Aracaju, Igor Lopes, considera que, nesta semana, o comércio local deverá estar ainda mais movimentado. "Pensando nisso, divulgamos nessa oportunidade pesquisa comparativa de preços para auxiliar os consumidores na hora da escolha do item para presentear as mães", pontua. Por fim, destaca que os preços coletados podem sofrer variações, a depender do dia e circunstâncias em que foram realizadas a compra, decorrentes, inclusive, de descontos ou condições de pagamento.

Também a coordenadora de Educação e Pesquisa, Grazielle

PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
PESQUISA DE PREÇOS DIA DAS MÃES									
Realizada no dia 07 de Maio de 2019.									
MERCADO									
PRODUTO / INDICADOR									
CORPO/DETALHE									
VALOR									
<b>COLAR (Festa)</b>									
•	R\$ 49,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90
<b>BRINCO (festa)</b>									
•	R\$ 22,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90
<b>ANEL (Festa)</b>									
•	R\$ 49,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90	•	R\$ 139,90
<b>PULSEIRAS (Festa)</b>									
•	R\$ 39,90	•	R\$ 99,90	•	R\$ 99,90	•	R\$ 99,90	•	R\$ 99,90
<b>BOLSA</b>									
•	R\$ 199,00	•	R\$ 149,90	•	R\$ 149,90	•	R\$ 99,90	•	R\$ 99,90
<b>ÓCULOS DE SOL</b>									
•	mt	•	mt	•	mt	•	mt	•	mt
<b>TOTAL</b>									
R\$ 365,60									
PRODUTO / INDICADOR									
CORPO/DETALHE									
VALOR									
<b>PERFUME</b>									
7ml	R\$ 49,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 28,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 28,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 28,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 28,90
<b>ÁGUA DE COLOMIA</b>									
100ml	R\$ 21,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 16,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 16,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 16,90	PARIS HILTON (100ml)	R\$ 16,90
<b>HIDRATANTE CORPORAL</b>									
50g	R\$ 23,90	ANNA SUI (100ml)	R\$ 12,90	ANNA SUI (100ml)	R\$ 12,90	ANNA SUI (100ml)	R\$ 12,90	ANNA SUI (100ml)	R\$ 12,90
<b>CREME FACIAL</b>									
50g	R\$ 49,90	SUNSHINE 52% (50ml)	R\$ 14,90	SUNSHINE 52% (50ml)	R\$ 14,90	SUNSHINE 52% (50ml)	R\$ 14,90	SUNSHINE 52% (50ml)	R\$ 14,90
<b>PROTECTOR SOLAR</b>									
100g	R\$ 15,90	PHB (50ml)	R\$ 3,20	PHB (50ml)	R\$ 3,20	PHB (50ml)	R\$ 3,20	PHB (50ml)	R\$ 3,20
<b>HIDRATANTE PARA MÃOS</b>									
50ml	R\$ 23,90	PARIS HILTON	R\$ 3,50	PARIS HILTON	R\$ 3,50	PARIS HILTON	R\$ 3,50	PARIS HILTON	R\$ 3,50
<b>DEODORANTE</b>									
100ml	R\$ 29,90	GEORGIAN BATH (100ml)	R\$ 15,90	ANTONIO BORGES (100ml)	R\$ 19,90	ANTONIO BORGES (100ml)	R\$ 19,90	ANTONIO BORGES (100ml)	R\$ 19,90
<b>TOTAL</b>									
R\$ 417,20									
VALOR									
<b>COSMÉTICA</b>									
CORPO/DETALHE									
VALOR									
<b>BASE (feminino)</b>									
3,6g	R\$ 19,90	KIKO (5,5g)	R\$ 12,90	VUL (7,5g)	R\$ 17,00	1,7g	R\$ 11,90	1,7g	R\$ 11,90
<b>BASE (feminina)</b>									
35ml	R\$ 36,90	KIKO (25ml)	R\$ 26,50	TRACTAGEM (30ml)	R\$ 33,90	30ml	R\$ 37,80	30ml	R\$ 37,80
<b>BB (feminino)</b>									
7,8g	R\$ 37,90	TRACTAGEM	R\$ 23,90	TRACTAGEM	R\$ 29,90	10g	R\$ 37,90	10g	R\$ 37,90
<b>INÍCIAL</b>									
5g	R\$ 29,90	DALUS (5g)	R\$ 13,90	DALUS (5g)	R\$ 25,90	5g	R\$ 35,20	5g	R\$ 35,20
<b>CORRETIVO</b>									
1,5g	R\$ 22,90	ANNA SUI (1,5g)	R\$ 7,20	VUL (7,5ml)	R\$ 17,90	1,7g	R\$ 27,90	1,7g	R\$ 27,90
<b>LÁPIS DE OLHO</b>									
2,5g	R\$ 32,90	POOSH (5ml)	R\$ 39,90	WU (7,5ml)	R\$ 25,90	1ml	R\$ 33,90	1ml	R\$ 33,90
<b>DESLUMBRADOR</b>									
2,5ml	R\$ 41,90	DALUS (5,5g)	R\$ 25,90	VUL (7,5ml)	R\$ 37,90	5ml	R\$ 55,80	5ml	R\$ 55,80
<b>PERFUME</b>									
100ml	R\$ 29,90	DALUS (5,5g)	R\$ 17,90	WU (7,5ml)	R\$ 23,90	2g	R\$ 45,90	2g	R\$ 45,90
<b>BLUSH</b>									
3g	R\$ 29,90	DALUS (5,5g)	R\$ 17,90	WU (7,5ml)	R\$ 23,90	5g	R\$ 35,80	5g	R\$ 35,80
<b>LÁPIS PARA SOBRANCELHAS</b>									
1,4g	R\$ 29,90	KIKO (2,5g)	R\$ 12,90	VUL (7,5ml)	R\$ 15,90	5,0g	R\$ 35,80	5,0g	R\$ 35,80
<b>TOTAL</b>									
R\$ 324,60									
VALOR									
Cada 50 exames são realizados diariamente									

#### PREVENÇÃO

## Duas carretas estão à disposição das mulheres

Em comemoração ao mês das mães, duas carretas estão à disposição das mulheres para a realização de mamografias no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caism), órgão gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde (Ses). Além da Carreta da Mulher, a do Barreto voltou e as duas estão localizadas no estacionamento da instituição. O atendimento acontece das 7h às 17h, até o dia 10 de maio.

Para realizar o exame, não é necessário agendamento prévio. Mulheres acima de 50 anos devem comparecer ao local com RG, cartão do SUS e comprovante de comprovante de cidadão. Já aquelas que estão na faixa etária inferior, devem apresentar documento de identificação e aguardar a realização da mamografia.

Mulheres que já fizeram a mamografia no ano anterior, devem apresentar a documentação de resultado da exame. As carretas estão localizadas no estacionamento do Caism, na Rua Presidente Dutra, nº 122, bairro São Cristóvão, em Aracaju. Mais informações pelo telefone (79) 3212-2040.



Cerca de 60 exames são realizados diariamente

é necessário que apresentem:

• Humanização: De acordo com a coordenadora Jânia Cole Almeida Boson, cerca de 80 exames estão sendo realizados diariamente. "Vamos tentar corresponder ao máximo esta confiança colocando como meta principal a promoção da saúde, através de atendimento qualificado e de forma sempre humanizada. Queremos nos comprometer com a expansão e ações padronizadas aplicadas em uma gestão de qualidade, com amor, humanização, humildade, ética, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade social. Cercada de amor, é mais fácil viver e a doença", disse Jânia.

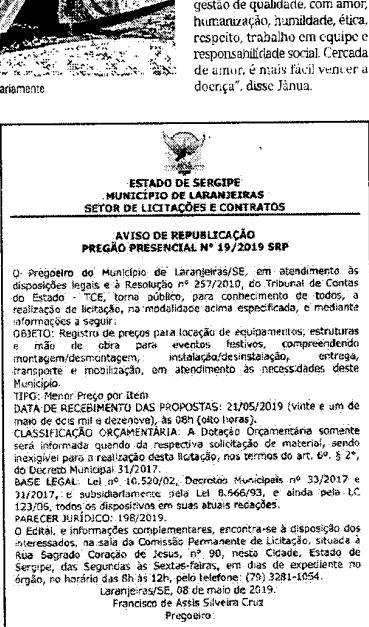
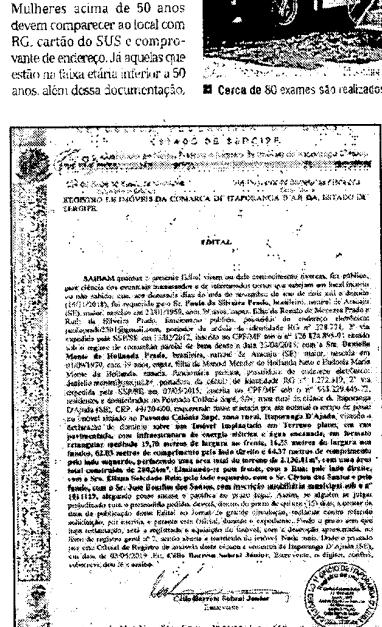
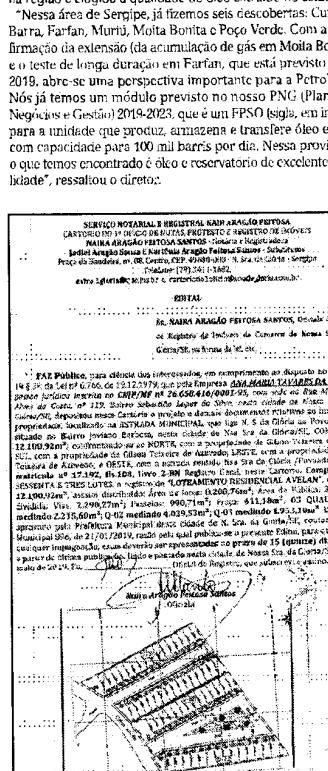
• TCE: Menor Preço por Item: O prego de menor preço é de R\$ 10,90, com desconto de 10% para quem adquirir mais de 100 peças. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: A dotação orçamentária somente poderá ser utilizada quando da respectiva solicitação de material, sendo destinada para a realização de ato licitatório, nos termos do art. 6º, II, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 33/2017 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e ainda pela LOI 123/05, todos os dispositivos em suas atuais reescritas.

PARECER JURÍDICO: (198/2019).

O Editorial, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Aracaju, situada na Praça da Sé, nº 90, no Centro, ou no setor de Licitação, na Rua São João Batista, nº 100, Centro, ou no setor de Contratos, na Rua São João Batista, nº 100, Centro, ambos em Aracaju.

Francisco de Assis Silveira Cruz  
Preteiro



Francisco de Assis Silveira Cruz  
Preteiro

000152



Llicitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

**MARCOS EVENTOS** <marcoseventosme@gmail.com>

Para: Llicitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

10 de maio de 2019 07:09

Bom dia!

Prezados, venho por meio deste, solicitar Edital do Pregão Presencial nº19/2019.

Atenciosamente,  
Daniel Cavalcante..



[www.marcoseventos.com.br](http://www.marcoseventos.com.br)

Locação de Banheiro Químico, Limpa Fossa e Desentupimento em Geral

Tel. (79) 3223-1414/99900-0794

---

**Llicitação Prefeitura de Laranjeiras** <licitacao.pml2017@gmail.com>

Para: MARCOS EVENTOS <marcoseventosme@gmail.com>

10 de maio de 2019 14:19

Segue anexo o edital solicitado



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf**

1057K



000153  
Lição Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO EDITAL PR 19/2019 - LARANJEIRAS/SE

2 mensagens

CONTATO PROSHOW <contatoproshow@yahoo.com.br>  
Para: licitacao@laranjeiras.se.gov.br, licitacaopml2017@gmail.com

10 de maio de 2019 09:47

*Bom dia,*

*Solicito edital PR 19/2019.*

*Por favor confirmar o e-mail recebido.*

*Proshow Estruturas e Produções*

*CONTATO: (79) 3231-4978*

---

Lição Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>  
Para: CONTATO PROSHOW <contatoproshow@yahoo.com.br>

10 de maio de 2019 14:20

Segue anexo o edital solicitado



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf  
1057K

000154



Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>



## SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

JOSE CARLOS ESTRELA <carlos.primos@hotmail.com>

10 de maio de 2019 11:51

Para: Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

SR (a) PREGOEIRO (a),

Amparado pela Lei da transparência nº 12.527 em seu Artigo 3º Inciso II e a Lei nº 10.520/2002  
Artigo 4º Inciso IV:

FAVOR NOS ENVIAR O EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE AO CERTAME ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

DATA: 21.05.2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MÃO DE OBRA PARA  
EVENTOS FESTIVOS..

NO AGUARDO,



JOSÉ CARLOS ESTRELA

79.9854 9739

DESTAK ESTRUTURAS

CNPJ 12.771.109/0001-01

Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

10 de maio de 2019 14:21

Para: JOSE CARLOS ESTRELA <carlos.primos@hotmail.com>

Segue anexo o edital solicitado



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf  
1057K



Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

000155

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

**Edinho - Luz e Led <comercial@luzeled.com>**

Para: licitacao@laranjeiras.se.gov.br, licitacao.pml2017@gmail.com

13 de maio de 2019 09:15

BOM DIA

GOSTARIA DE SOLICITAR EDITAL PR/19/2019, QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.**

Att.



**Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>**

Para: Edinho - Luz e Led <comercial@luzeled.com>

13 de maio de 2019 16:35

Segue o edital solicitado



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf**

1057K

000156



Lição Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DO EDITAL 19.2019

2 mensagens

**edmilson santos lima** <i9producoeseventos@hotmail.com>

14 de maio de 2019 10:13

Para: Lição Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

Bom dia, venho por meio deste fazer a solicitação do edital 19.2019 referente a Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.  
aguardo resposta.

---

**Lição Prefeitura de Laranjeiras** <licitacao.pml2017@gmail.com>

14 de maio de 2019 11:10

Para: edmilson santos lima <i9producoeseventos@hotmail.com>

Bom dia

Segue o edital solicitado



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf

1057K

000157



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO DE ENTREGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

Declaro que recebi do Pregoeiro Municipal de Laranjeiras/SE, cópia do Edital referente ao Pregão Presencial nº 19/2019 SRP.

Laranjeiras (SE), 15 / 05 / 2019

(Pereirópolis dos Santos) SP.

CARIMBO CNPJ
05.688.369/0001-52

E-mail: texmirevents@gmail.com

Fax: 99891-9050

000158



Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

---

**Fwd: PR19/2019**

2 mensagens

**edson almeida** <edsonalmeidacn@gmail.com>  
Para: licitacao.pml2017@gmail.com

16 de maio de 2019 10:36

----- Forwarded message -----

De: **edson almeida** <edsonalmeidacn@gmail.com>  
Date: qua, 15 de mai de 2019 às 20:44  
Subject: PR19/2019  
To: <licitacaopml01@gmail.com>

BOA NOITE A EMPRESA EDSON TENDAS CNPJ: 26.622.658/0001-29 GOSTARIA DE RECEBER A PR 19/2019

---

**Licitação Prefeitura de Laranjeiras** <licitacao.pml2017@gmail.com>  
Para: edson almeida <edsonalmeidacn@gmail.com>

16 de maio de 2019 10:40

Bom dia

Segue o edital solicitado

---



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**09 EDITAL PP 19.2019 SRP - Estrutura, equipamentos e mão de obra.pdf**  
1057K



2º

CARTÓRIO DE NOTAS  
DE ITABAIANA

000159

Maria Helena Silveira  
Tabeliã

Primeiro Traslado Livro: 386 as Folhas: 151/V

Procuração bastante que faz HUMBERTO  
FERREIRA DE ASSIS LIMA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem, que aos 15 dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove) nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito à Praça Fausto Cardoso, nº 75, Centro, perante mim, Tabeliã do 2º Ofício, compareceu como Outorgante HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.263.089/0001-04, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 685, Sala, Bairro, Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49500-058. HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, nascido em 29/02/1964, filho de Noberto da Costa Lima e Josefa Ferreira de Assis, portador da cédula de identidade nº 713747-SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 276.222.315-68, residente e domiciliado no Povoado Tanque Vermelho, neste município de Itabaiana, Estado de Sergipe; e como Outorgados, GILSON SANTIAGO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motociclista, nascido em 10/12/1980, filho de José dos Santos e Marilene de Santiago, cédula de identidade nº 1560768-SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 002.135.205-40, residente e domiciliado no Povoado Tanque Vermelho, neste município de Itabaiana, Estado de Sergipe; MARIA BETANIA DE JESUS, brasileira, solteira, assistente administrativa, maior, capaz, nascida em 22/07/1981, filha de Maria Luiza de Jesus, cédula de identidade nº 1516869-SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 009.983.605-03, residente e domiciliada no Povoado Tanque Vermelho, neste município de Itabaiana, Estado de Sergipe. Os presentes reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E, assim, pela Outorgante me foi dito, que por este Instrumento Público e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador, podendo agir em conjunto ou separadamente, com amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a Empresa HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.263.089/0001-04, podendo para tanto representá-lo(a) perante qualquer pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, perante a Dívida ativa do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Junta Comercial do Estado de Sergipe, Receita Federal, Prefeituras Municipais, podendo participar de Licitações realizando lances, negociando preços, fazer parcelamentos, assinar atas e contratos, concordar, discordar, acordar, assinar recibos e dar quitações, fazer acordos; TELEMAR, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) em Sergipe, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Agência e Delegacia do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho, Justiça Civil, Cartórios, estabelecimentos de créditos bancários, inclusive perante ao Banco do Brasil Agência 0278-X, Conta 35052-4, Banco do Estado de Sergipe S.A. (BANESE), Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos S.A. (BRADESCO) Agência 3164, contas 13902-5; 16160-8, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO REAL, BANCO ITAÚ, e em quaisquer agências bancárias, Exatorias, Repartições Públicas Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias, inclusive Sociedade de Economia Mista, enfim tudo quanto for interesse e direito do(a) Outorgante em relação a seus negócios; abrir, movimentar e liquidar contas bancárias, emitindo e endossando cheques e ordens de pagamento para depósitos, retiradas, efetuar recebimentos, passar recibos e dar quitação; assinar quaisquer pertinentes à Empresa, admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras Profissionais, homologar rescisões trabalhistas, constituir advogados com poderes da Cláusula "AD JUDICIA", para o foro geral, qualquer juízo, instância ou tribunal; inclusive Justiça do Trabalho; endossando títulos

de crédito em favor do(a) Outorgante para efeito de recebimento, crédito ou depósito, assumir quaisquer débitos fiscais que venham incidir sobre o(a) Outorgante no Estado de Sergipe; podendo comprar e vender mercadorias ou bens patrimoniais de Empresa, contrair consórcios, avalizar, receber correspondências, assinar auto de infração, acompanhar todo andamento de processos nas repartições; substabelecer a presente em todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato; participar de pregões, prestar fianças e avais, emitir títulos de crédito ou de favor de estranhos aos negócios normais do(a) Outorgante, dar ou contrair empréstimos, enfim, cumprir e praticar todos os atos da Empresa sem nenhuma restrição a qualquer ato ou decisão, o que dá por bom, firme e valioso. O(s) nome(s) e dados do outorgado e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecidos(s) e conferidos(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, mandei lavrar esta Procuração, que lhe sendo lida é achada conforme outorgou, aceitou e assina, ficam dispensadas as testemunhas, de acordo com o parágrafo 5º artigo 215, do Código Civil Brasileiro. Eu, [Assinatura], Tabelião do 2º Ofício, subscrovo, data, dou fé e assino em público e rasgo do sinal que uso.

Em Test<sup>o</sup> [Assinatura] - Verda

A Tabela do 2º Ofício

Josilene Silva de Jesus  
CPF: 033.054.405-71  
Emissora Autorizada

Maria Helena Silveira

Emolumentos: R\$ 55,99

FERD: R\$ 11,20

Selo: R\$ 0,00

Guia nº: 103190002893

13.082.484/0901-89  
Itabajara Cartório  
do 2º Ofício de Notas  
Praça Fausto Cardoso N° 69  
Centro - CEP 43.500-000  
Itabajara - SE

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe

2º Ofício da Comarca de Itabajara

Selo TJSE: 201929519031297

Endereço: www.tjse.jus.br/x98MCHA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000160

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA</b>				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) <b>NOBERTO DA COSTA LIMA</b>		(mão) <b>JOSEFA FERREIRA DE ASSIS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/02/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 713747	Órgão emissor ssp	UF SE	CPF (número) 276.222.315-68
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>TRAVESSA TANQUE VERMELHO</b>		NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO XXX	BARRA/DISTRITO RIACHO DOCE	CEP 49510-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 008796 - Itabaiana	
MUNICÍPIO Itabaiana			UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 46 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL <b>HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA Jackson de Figueiredo</b>				
COMPLEMENTO SALA :	BARRA/DISTRITO Centro	CEP 49500-058	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 008796 - Itabaiana	
MUNICÍPIO Itabaiana		UF SE	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) chagas.barbosa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 3702900, 4930201, 7729202, 7739099	Descrição do Objeto ALUGUEL DE PALCO'S, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICIAIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.263.089/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 15/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i> / <i>[Assinatura]</i> / <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
		AUTENTICAÇÃO		
 SE2190002404400				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

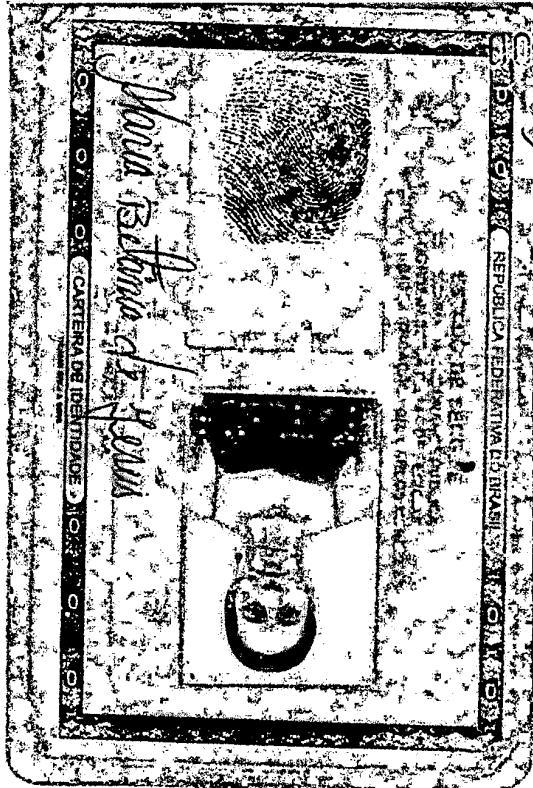
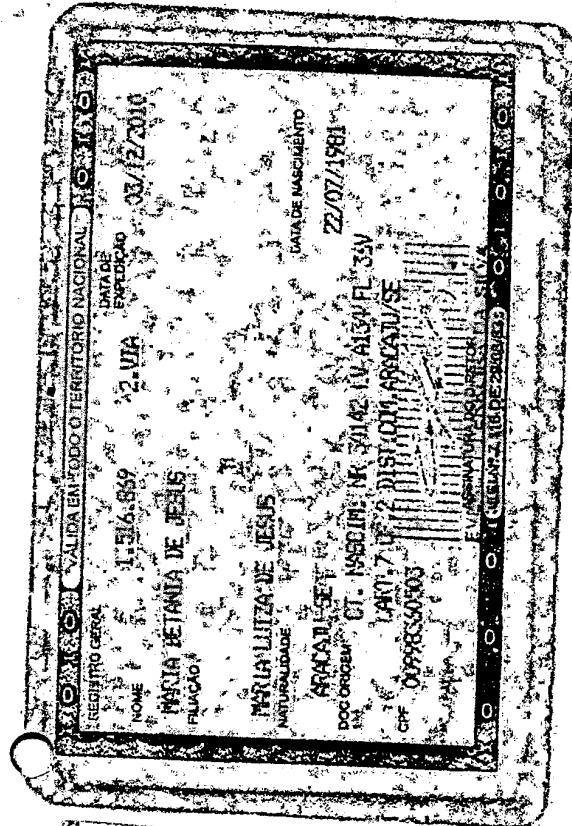
\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 09:14 SOB N° 28100635320.  
PROTÓCOLO: 190054565 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900844098. NIRE: 28100635320.  
HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA

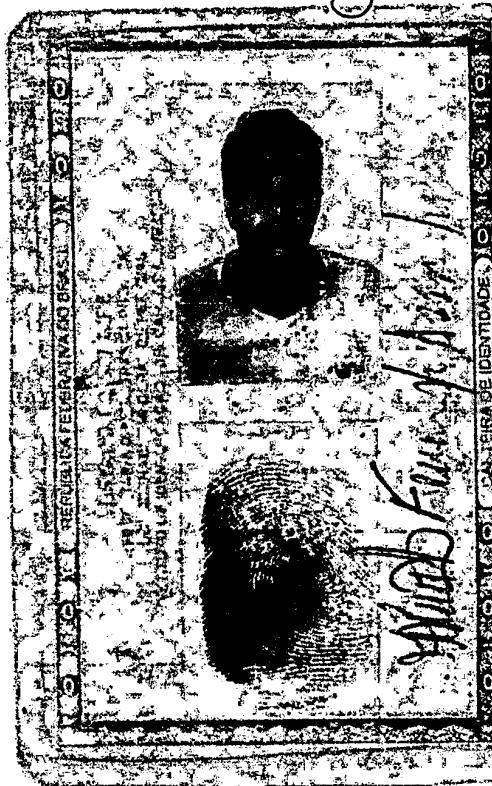
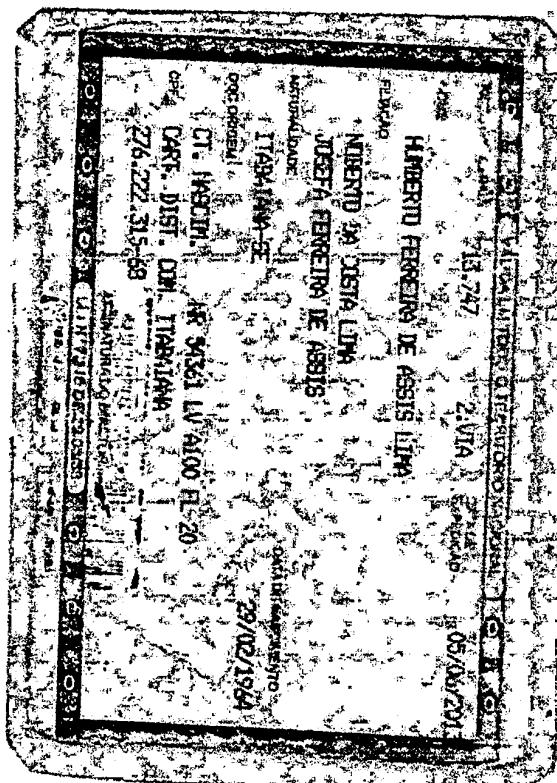
CRISTINA MARIA ANDRADE DE MELO  
SECRETARIA-GERAL INTERINA  
ARACAJU, 22/02/2019  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



 <b>CARTÓRIO DE NOTAS ITABAIANA</b>	<b>2º Cartório de Notas de Itabaiana*</b> Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49300-000 - Itabaiana/SE Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: <a href="mailto:dolacario@ol.com.br">dolacario@ol.com.br</a>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
<p>Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dto. fe.</p> <p style="text-align: right;">Itabaiana - SE, 19 de setembro de 2018.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten signature]</i></p>	
<p style="text-align: center;">? ?</p>	
<p>De: TJSE, 2018/05/06 17:12 ACESSO: <a href="http://tjse.jus.br/x/XXGZR">http://tjse.jus.br/x/XXGZR</a></p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Tabelião: Maria Helena Silveira  <input type="checkbox"/> Tabelião: Romaria Medeiros da Costa Oliveira <input type="checkbox"/> Electrônico: Nota com Padrão de Áudio <input type="checkbox"/> Electrônico: Nota com</p>	

000162



000163

HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA

CNPJ: 02.263.089/0001-04



**DECLARAÇÃO DE OPTANTE ME/EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS**

A EMPRESA HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.263.089/0001.04, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL MARIA BETÂNIA DE JESUS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.516.869 E DO CPF Nº 009.983.605.03, DECLARA, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES.

PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:

- I – ESTÁ ENQUADRADA EM UMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES
- A) ( X ) NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, SENDO QUE SUA RECEITA BRUTA ANUAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS);
- B) ( ) NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTES, SENDO QUE SUA RECEITA BRUTA ANUAL É SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

*Maria Betânia de Jesus*  
REPRESENTANTE LEGAL

ITABAIANA 21 DE MAIO 2019

ENDEREÇO  
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO 685–  
SALA, CENTRO, 49500-000  
ITABAIANA/SE

CONTATO  
(79) 3431 2268  
(79) 99919.1242  
tuttyfestas@hotmail.com

000164



HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA

CNPJ: 02.263.089/0001-04

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019**

A Empresa HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.263.089/0001-04, sediada na Rua Jackson de Figueiredo, 685 - Sala; por intermédio de seu representante legal o Srª MARIA BETANIA DE JESUS PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.516.869 E DO CPF Nº 009.983.605.03, DECLARA, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP – Município de Laranjeiras**

ITABAIANA /SE, 21 DE MAIO 2019

Maria Betânia de Jesus

Representante Legal:  
MARIA BETANIA DE JESUS

ENDEREÇO  
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO 685–  
SALA, CENTRO, 49500-000  
ITABAIANA/SE

CONTATO  
(79) 3431 2268  
(79) 99919 1242  
tuttyfestas@hotmail.com

000165



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



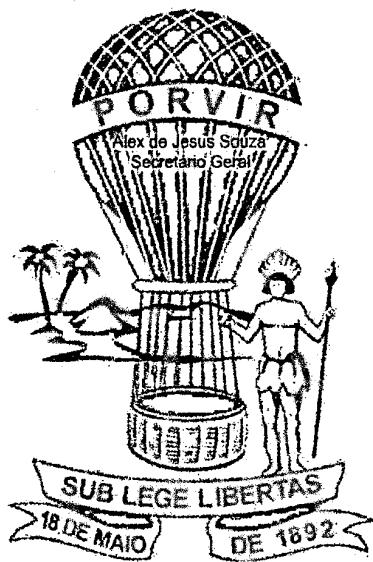
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA			Protocolo: SEC1900313129
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100635320	CNPJ: 02.263.089/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/1997	Início da Atividade 19/11/1997
Endereço Completo Rua Jackson de Figueiredo, Nº 685, SALA 11, Centro-Iabaiana/SE - CEP49500-058			
<b>Objeto</b> ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAINES; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICIAIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.			
Capital R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Válida Arquivamento 2019	Número 28100635320	Ato/Eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA Identidade: 713747 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 276.222.315-68 Regime de bens: NAO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2019, às 08:37:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código TBLUMHEV.



1 de 1

## **II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI LUAN ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**

**Luan Fabricio de Andrade Santos**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 20 de Maio de 1991, portador da cédula de identidade RG nº 3.300.453-6 SSP-SE e do CPF/MF nº 042.974.445-50, residente e domiciliado na Rua Clarita Santana nº. 22 – Centro – Simão Dias, Sergipe, CEP 49.480-000. Único sócio da empresa **LUAN ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, com sede na **Praça José Barreto, 40, Centro, CEP 49.480-000, Simão Dias – SE**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600033779 em 24/10/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.966/0001-83 resolve, assim, alterar o Contrato mediante as seguintes alterações:

Fica incluída na clausula segunda os objetos: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar; Serviços de manutenção e reparação mecanica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Coleta de resíduos perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

**O** Fica alterada a clausula terceira para: **Rua Projetada A, 39, Loteamento Santa Celina, Centro, CEP 49.480-000, Simão Dias – SE.**

*Em razão dessa modificações as cláusulas segunda e terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: /*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603.  
PROTÓCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

000167

**Cláusula Segunda** - O objeto será Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de gravação de som e de edição de música; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agências de viagens; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Educação infantil creche; Educação infantil pré-escolar; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Cursos preparatórios para

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603  
PROTÓCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

concurso; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Parques de diversão e parques temáticos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar; Serviços de manutenção e reparação mecanica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Coleta de resíduos perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na **Rua Projetada A, 39, Loteamento Santa Celina, Centro, CEP 49.480-000, Simão Dias – SE.**

*À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:*

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de **SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

**Parágrafo Único** - A empresa tem como nome fantasia **SDSERV.**

**Cláusula Segunda** - O objeto será Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603  
PROTÓCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
www.agiliza.se.gov.br

000169

painéis publicitários; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de gravação de som e de edição de música; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agencias de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agencias de viagens; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Educação infantil creche; Educação infantil pré escolar; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Cursos preparatórios para concurso; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603  
PROTÓCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



**Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Parques de diversão e parques temáticos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar; Serviços de manutenção e reparação mecanica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Coleta de resíduos perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

○ **Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Projetada A, 39, Loteamento Santa Celina, Centro, CEP 49.480-000, Simão Dias - SE.**

**Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.**

○ **Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por Luan Fabricio de Andrade Santos com os poderes e atribuições de Contratar ou Demitir funcionários de qualquer escalão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.**

**Cláusula Sétima- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603.  
PROTOCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

000171

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fôr pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de **SIMÃO DIAS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Simão Dias, SE, 01 de Março de 2019.

Cartório  
2º Ofício

Luan Fabrício de Andrade Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603.  
PROTÓCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

000172

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro Civil e Tabelionato de Notas, Registro  
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Simão Dias/SE

Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata  
Registradora/Notaria

Manoel Ribeiro Prata  
Escrevente Substituto

Reconheço Por Semelhança a Firma de Jucim  
Talvino de Andrade Santos  
Em Test<sup>o</sup> 19/03/2019 de Verdade  
Simão Dias/SE 19/03/2019  
Registradora/Not. Substituta

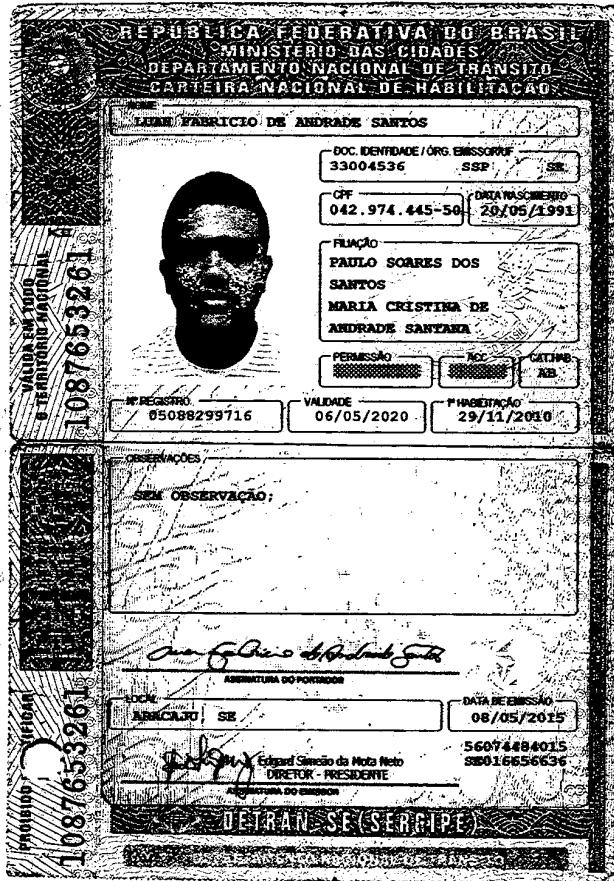
Selo JUSS 2019/28597000528  
Data: 19/03/2019 17:47:23

Address: www.jus.br/jus.br/17783

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:17 SOB N° 20190083603.  
PROTOCOLO: 190083603 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901210904. NIRE: 28600033779.  
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/03/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



000173

Confere com o original  
Francisco de Assis S. Cruz  
003.965.845-05

SDSERV  
CNPJ: 26.435.966/0001-83

000174

JK

Ref. Pregão Presencial N° 18/2019 - Município de Laranjeiras

SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ  
26.435.966/0001-83, por intermédio de seu representante legal  
Sr. Luiz Fabricio de Andrade Santos, portador do RG: 3300.15.  
CPF: 092.974.445-50, DECLARA, que é regularmente inscrita  
nas condições de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte,  
de acordo com o disposto no art. 4º, VII, da Lei  
Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação  
na licitação PP nº 18/2019 - Município de Laranjeiras.

Laranjeiras, 21 de Maio de 2019.

Luiz Fabricio de Andrade Santos

f

PF JJ

PA

AN  
PA



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe

000175  
AGILIZA  
SERGIPE

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

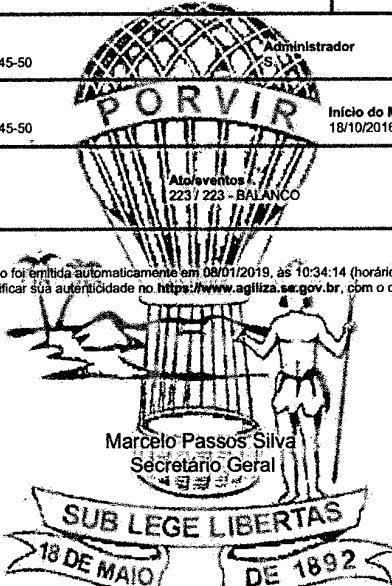
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: SEC1900278880		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600033779	CNPJ 26.415.966/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2016	Inicio de Atividade 18/10/2016	
Endereço Completo Rua MANOEL PRATA DORTAS, Nº 1071, CENTRO - Simão Dias/SE - CEP 49480-000				
<b>Objeto</b> Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços da alimentação para eventos e recepções bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de gravação de som e de edição musical; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de eventos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agências de viagens; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Educação infantil pré escolar; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Cursos preparatórios para concurso; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Parques de diversão e parques temáticos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Titular Nome LUAN FÁBRICIO DE ANDRADE SANTOS	CPF 042.974.445-50	Administrador S.I.S.	Inicio do Mandato 18/10/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUAN FÁBRICIO DE ANDRADE SANTOS	CPF 042.974.445-50		Inicio do Mandato 18/10/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 28/06/2018	Número 20180215051	Ato/Eventos 4. 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2019, às 10:34:14 (horário de Brasília).  
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5GG5GHFO.



SEC1900278880





000176

## PROCURAÇÃO

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE SETOR DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 19/2019 SRP

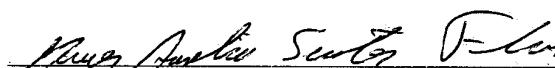
**OUTORGANTE:** **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.846.780/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, portador da Cédula de Identidade nº 1025627 órgão expedidor SSP/SE e CPF nº 918.268.105-87, titular da empresa.

**OUTORGADO:** **DANIEL CAVALCANTE SANTOS**, Gerente, portador da carteira de identidade nº 1218172 SSP/SE e do CPF nº 000.128.685-40, situado na rua Santo Antonio, nº 15, Bairro Santos Dumont – Aracaju/SE

**OBJETO:** Representar a Outorgante no **Pregão Presencial nº19/2019 SRP - Município de Laranjeiras/SE.**

**PODERES:** Visita técnica no local dos eventos, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar contrato, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases desse Pregão Presencial nº19/2019 SRP.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2019.

  
**Marcos Aurélio Santos Felix**  
**CPF nº 918.268.105-87**

3º OFÍCIO

5/15

Rua 1, nº 16, Lot. Diana, B. Aeroporto CEP: 49000-000  
CNPJ. 07.846.780/0001-34 Fone (79) 3223-1288

Email: [marcoseventosme@gmail.com](mailto:marcoseventosme@gmail.com)

Site: [www.marcoseventos.com.br](http://www.marcoseventos.com.br)



Célia Leny F. Capela

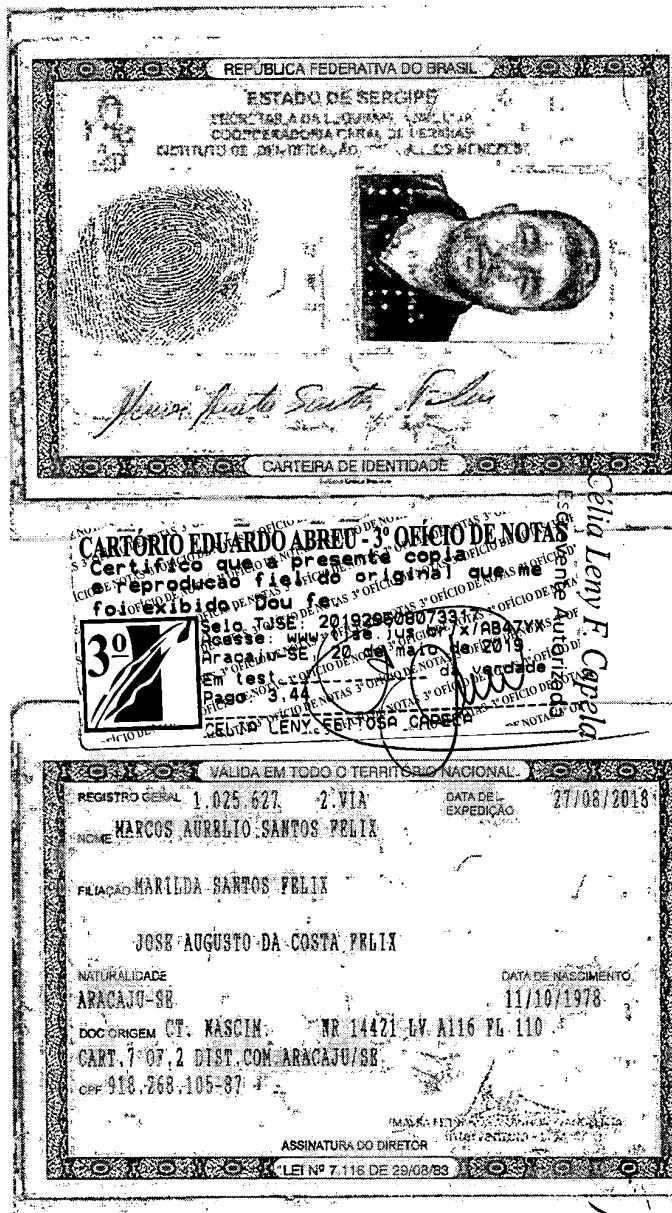
000177



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 1.218-172	2. VLR
	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2014
<b>NOME:</b> <b>DANIEL CAVALCANTE SANTOS</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b> <b>MARIA IZABEL CAVALCANTE</b> <b>PINTO DA RODA SANTOS</b>	
<b>NATURALIDADE</b> Natal - RN.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 20/08/1981
<b>DOC ORIGEM:</b> LIV. VASHI.	NR. 8781.000-2-591-1691
<b>CNPJ:</b> 0018.175.0001-05	
<b>CPF:</b> 859.196.655-40	
<b>ASSINATURA DO DIRETOR:</b>	
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83	



000178



3/15

000179



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

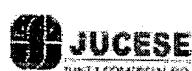
## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100422491		NIRE DA FILIAL (Geralmente somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX</b>				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE RÉNS (se casado) XXX			
FILHOS (pôr) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX</b>	(mes) <b>MARILDA SANTOS FELIX</b>			
NASCIDO EM (dia de nascimento) 11/10/1978	IDENTIDADE (número) 1025627	Órgão emissor SSP	UF SE	CPF (número) 918.268.105-87
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO DA PESSOA (nº, Rua, etc) RUA 1 LOTEAMENTO DIANA		NÚMERO SN		
COMBILHAMENTO CASA 16	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49037-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de junta comercial) 008770 - Aracaju	
MUNICÍPIO Aracaju			UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PONTE (ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL))		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Ponto)		
LOGRADOURO (nº, Rua, etc) RUA 1 LOTEAMENTO DIANA		NÚMERO 108		
COMBILHAMENTO QD B LOTE 06 LOT DIANA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 49037-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso junta comercial) 008770 - Aracaju	
MUNICÍPIO Aracaju			PAÍS BRASIL	CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal: 7739003 Atividade Secundária: 3702900, 4399102, 7739099, 9001901, 9001902, 9001903, 9001906		Detalhe do Objeto ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS (UMPA FOSSA); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; TEATRAL E DE DANÇA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.846.780/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF DISPONENTE DE AUTOMATIZAÇÃO OPENSOURCE
DATA ASSINATURA 04/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marco Aurélio Santos Felix</i>		AUTENTICAÇÃO 		
SEJ1170001318517				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 08:57 SÓS Nº. 20170441717.  
PROTÓCOLO: 170441717 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704761988. NIRE: 28100422491.  
**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETARIO-GERAL  
ARACAJU, 15/12/2017  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

14/15

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços.  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100422491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX</b>		(mãe) <b>MARILDA SANTOS FELIX</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1978	IDENTIDADE (número) 1.025.627	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 918.268.105-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 1 LOTEAMENTO DIANA</b>			
COMPLEMENTO CASA 16	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49.037-440	UF SN
MUNICIPIO <b>ARACAJU</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME</b>			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA 1 LOT DIANA</b>		NUMERO 16	
COMPLEMENTO QD B LOTE 13 LOT DIANA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 49.037-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO Usado na Junta Comercial 49700
MUNICIPIO <b>ARACAJU</b>	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 7739003	ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO E FOSSAS SEPTICAS(LIMPA FOSSA), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS O U NAO SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICA L, TEATRAL E DE DANÇA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS XXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 702900			
7739099			
9001906			
9001902			
9001901			
9001903			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07846780000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Marcos Aurelio Santos Felix</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012 SOB N°: 20120134179 Protocolo: 12/013417-9, DE 09/05/2012 Empresa: 281 00422491 MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME <i>Jorge Kleber Soares Lima</i> SECRETÁRIO-GERAL	
<i>Marcos Aurelio Santos Felix</i> Assessor da JUCEPE 14/05/2012			



Célia Leny F. Capello  
Estavento Autorizada

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100422491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX</b>		(mãe) <b>MARILDA SANTOS FELIX</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/10/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.025.627</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b> CPF(número) <b>918.268.105-87</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 1 LOTEAMENTO DIANA</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>CASA 16</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATALAIA VELHA</b>	CEP <b>49.037-440</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se (Usa-se Junta Comercial)) <b>6770</b>
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b> UF <b>SE</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui 'ro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍCÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc). <b>RUA 1 LOT DIANA</b>			NÚMERO <b>16</b>
COMPLEMENTO <b>QD B LOTE 13 LOT DIANA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	CEP <b>49.037-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se (Usa-se Junta Comercial)) <b>8770</b>
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍCÃO DO OBJETO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX</b>		
Atividade Principal <b>7739003</b>			
Atividade secundária <b>399102</b>			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/02/2006</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07846780000134</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
			UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTEMENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Aurelio Santos Felix</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>30/04/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Marcos Aurelio Santos Felix</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Marcos Costa</i> Assessora da JUCESE <b>14/05/2012</b>		 <b>JUCESE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012 SOB N°: 20120134179 Protocolo: 12/013417-9, DE 09/05/2012 Empresa: 28 1 0042249 1 MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME <i>Jorge Kleber Soares Lima</i> SECRETÁRIO-GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012 SOB N°: 20120134179  
Protocolo: 12/013417-9 DE 09/05/2012

**JUCESE**  
Empresa: 28 1 0042249 1  
MARCOSS ALBERTO SANTOS FELIX ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL



000182

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100422491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) MARcos AURELIO SANTOS FELIX		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX		(mãe) MARILDA SANTOS FELIX		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1978	IDENTIDADE (número) 1.025.627	Órgão emissor SSP	UF SE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 918.268.105-87		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 1 LOTEAMENTO DIANA		NUMERO SN		
COMPLEMENTO CASA 16	BARRA/DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49.037-440	CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8770	
MUNICIPIO ARACAJU		UF SE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGipe				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIO MARcos AURELIO SANTOS FELIX ME				
LOGRADOURO (rua,av,etc) RUA 1 LOTEAMENTO DIANA		NUMERO 108		
COMPLEMENTO QD B LOTE 06 LOT DIANA	BARRA/DISTRITO AEROPORTO	CEP 49.037-440	CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8770	
MUNICIPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO E FOSSAS SEPTICAS(LIMPA FOSSA), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS U NAO SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, TEATRAL E DE DANÇA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS			
Atividade Principal 7739003				
Atividade secundária 3702900				
7739099				
9001906				
9001902				
9001901				
9001903				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07846780000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO Marcos Aurelio Santos Felix			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGipe</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2010 SOB N°: 20100329187 Protocolo: 10/032918-7, DE 10/11/2010 Empresa: 28 1 0042249 1 MARcos AURELIO SANTOS FELIX ME JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL		

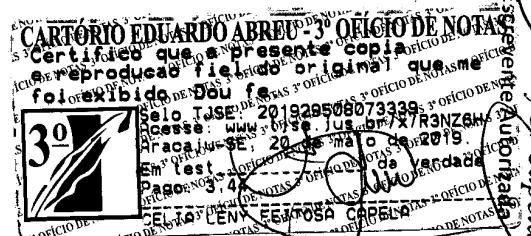
000183

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
28100422491		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO (s) (pal) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX</b>		(mãe) <b>MARILDA SANTOS FELIX</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1978	IDENTIDADE (número) 1.025.627	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 918.268.105-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 1 LOTEAMENTO DIANA</b>		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA 16	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49.037-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA 1 LOTEAMENTO DIANA</b>		NÚMERO 108	
COMPLEMENTO QD B LOTE 06 LOT DIANA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 49.037-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003	DESCRÍPCAO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4399102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07846780000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Aurelio Santos Felix ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arlete Jane</i> Assessora da JUCES/SE 11/11/10	AUTENTICA <i>Jorge Kleber Soares Lima</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2010 SOB N°: 20100329187 Protocolo: 10/032918-7, DE 10/11/2010 JUCES/SE Empresa: 28 1 0042249 1 MARCOS AURELIO SANTOS FELIX ME JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL	



000184

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

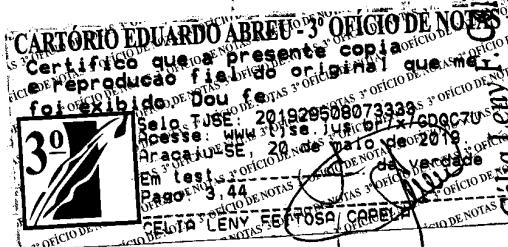
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
28100422491		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)	XXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (caso) JOSE AUGUSTO DA COSTA FÉLIX		(mãe) MARILDA SANTOS FÉLIX	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/10/1978	1.025.627	SSP	SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		918.268.105-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA 1 - LOTEAMENTO DIANA		S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO ATO (uso de área corporativa)
CASA 16	ATALAIA VELHA	49.037-440	8770
MUNICÍPIO	UF		
ARACAJU	SE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO	Descrição do Ato	CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento	CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX ME		21	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		ESCREVER NO LADO AUTORIZADA	
RUA A-27 CJ. MARCOS FREIRE II		P/Capela	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de área corporativa)
XXXXXXXXXXXXXX	MARCOS FREIRE II	49.160-000	8819
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 7739003	ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS (LIMPA FOSSA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL, TEATRAL E DE DANÇA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;		
Atividade secundária 3702900			
7739099			
9001906			
9001902			
9001901			
9001903			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15/02/2006	07846780000134	XXXXXXXXXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assessor/garante)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA	Assinatura		
14/07/2009	Marcos Aurélio Santos Félix		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2009 SOB N° 20090157192 Protocolo: 09/015719-2, DE 21/07/2009 JUCESPE Empresa: 281.00422491 MARCO AURELIO SANTOS FELIX ME ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
82/07/09		8/15	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial)	
28100422491		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO (a) (apelido) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FÉLIX</b>		(mãe) <b>MARILDÁ SANTOS FÉLIX</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1978	IDENTIDADE (número) 1.025.627	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 1 - LOTEAMENTO DIANA</b>			
COMPLEMENTO CASA 16	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49.037-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>			
UF SE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA A-27 CJ. MARCOS FREIRE II</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARCOS FREIRE II	CEP 49.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 8819
MUNICÍPIO <b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003	DESCRÍPCAO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4399102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07846780000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Marcos Aurélio Santos Felix - MF</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Aurélio Santos Felix</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADO PELA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcos Aurélio Santos Felix</i> 22/07/2009	AUTENTICAÇÃO <i>Marcos Aurélio Santos Felix</i> 22/07/2009	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2009 SOB N°: 20090157192 Protocolo: 09/015719-2, DE 21/07/2009 Empresa: 28100422491 MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX ME ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
Barcode: 901097610			



Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.

Este documento é autenticado pelo Ofício de Notas nº 30.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**  
**Secretaria do Desenvolvimento da Produção**  
**Departamento Nacional de Registro do Comércio**

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO**

5º Serviço Notarial Amâncio Barreto - R. Varanjeiras, 143  
Reconheço semelhante, conf. provisório depositado nessa serventia, alfa-  
fomeis) cunha de MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2008. Em Teste.  
O Oficial Subst.:

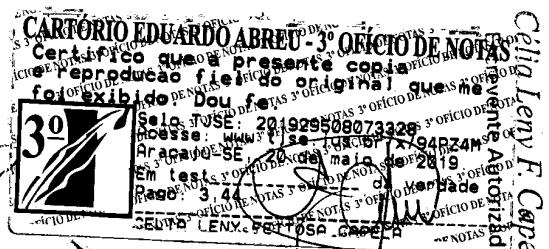
O Oficial Subst.: \_\_\_\_\_

Valor por firma: R\$ 1,55  
VALIDO SOMENTE COM SORTEIO DE AUTENTICADE

\*\*\* VENDO SOMENTE COM SBO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

A circular stamp with a profile of a man's head facing left. The text "Ofício das Garças - 5º Ofício" is written around the top edge, and "HENRIQUE VAYNART" is in the center.

6/15



Célia Beny F. Capeiq

Escreveu o nome do autorizado  
Nº de identificação

-000187

## **REQUERIMENTO DE EMPRESA**

#### **ANTRÓPODES DE PRESENÇA NO MUNICÍPIO**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Desenvolvimento da Produção  
Instituto Nacional de Pesquisas do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2810042249-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (composto sem abreviatura) <b>MARCOS AURELIO SANTOS FELIX</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO - BRASIL</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <b>MX</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>FI</b>		
HILO DE (cônjuge) <b>JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX</b>		(mãe) <b>MARILDA SANTOS FELIX</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11-10-1978</b>	IDENTIDADE número <b>1.025.627</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b>
		CPF (número) <b>918.268.105-87</b>	

**EXERCÍCIO 4 DO BCO:** *uma tese de ensino/pesquisa – somente no caso de menor*

DENSITARIO DA (LOGO/DOURO - Rua, nº, etc.)		NUMERO S/N
RUA 1. - LOTEAMENTO DIANA		
COMPLEMENTO CASA 16	DISTRITO ATALAIA VELHA	CEP 49037-440
SUFRAGIO APACAJU	CONSELHO MUNICIPAL (Nome da Junta Eleitoral)	
	OF	SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SERGIPE**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

HOME EMPRESARIAL

MARCOS AURELIO SANTOS FÉLIX

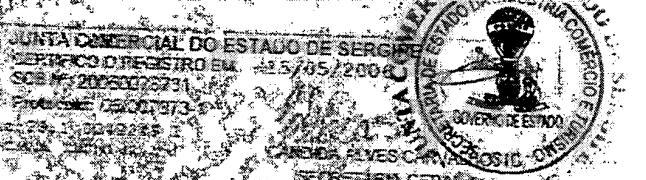
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA A-27 CJ. MARCOS FREIRE II</b>		NÚMERO <b>21</b>	
COMPLEMENTO <b>QD A LOTE 44</b>	Bairro / Distrito <b>MARCOS FREIRE II</b>	CEP <b>49160-000</b>	CÓDIGO ICP-UNIFICADO (Usa da Rua e Complemento) <b>00000-0000</b>
MUNICÍPIO <b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>	UF <b>SE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por escrito)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)

[View this page as a Microsoft Word document](#)

PARA SEDER O DIA DA JUSTIÇA E COMÉRCIO

PLAQUE SE E PROVOCAR-SE





000188  
JK

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE  
SETOR DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2019 SRP

A **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.846.780/0001-34, situada na Rua Um nº16, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1025627 órgão expedidor SSP/SE e CPF nº 918.268.105-87, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Laranjeiras/SE, 21 de maio de 2019.

**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**  
CPF nº 918.268.105-87

Rua 1, nº 16, Lot. Diana, B. Aeroporto CEP: 49037-393, Aracaju/SE  
CNPJ. 07.846.780/0001-34 Fone (79) 3223-1414 / 99900-0794

Email: [marcoseventosme@gmail.com](mailto:marcoseventosme@gmail.com)

Site: [www.marcoseventos.com.br](http://www.marcoseventos.com.br)

2/15



000189  
X

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 19/2019 SRP**

A **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.846.780/0001-34, situada na Rua Um nº16, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, portador da Cédula de Identidade nº 1025627 órgão expedidor SSP/SE e CPF nº 918.268.105-87, **DECLARA** sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital **Pregão Presencial nº 19/2019 SRP**, em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos sob as penalidades cabíveis, que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Laranjeiras/SE, 21 de maio de 2019.

**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**  
**CPF nº 918.268.105-87**

15/15.

000190



Governo do Estado de Sergipe  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
 Tecnologia  
 Junta Comercial do Estado de Sergipe

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - EPP			Protocolo: SEC1900302790
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100422491	CNPJ 07.846.780/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/02/2006	Início de Atividade 15/02/2006
<b>Endereço Completo</b> Rua 1 LOTEAMENTO DIANA, N° 108, QD B LOTE 06 LOT DIANA, AEROPORTO-Aracaju/SE- CEP49037-440			
<b>Objeto</b> ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS (LIMPA FOSSA); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; TEATRAL E DE DANÇA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/Eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 31/07/2018	20180273140	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> MARCOS AURELIO SANTOS FELIX <b>Identidade:</b> 1025627 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			
CPF: 918.268.105-87 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2019, às 14:21:20 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código AHGBXCUY.



SEC1900302790



000191



PRODUÇÕES E EVENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.19/2019**

**CREDENCIAMENTO**

JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E  
EVENTOS

CNPJ: 11.339.486/0001-03

ENDEREÇO: RUA GÓIS DUARTE, 71 SALA CENTRO CEP:  
49.360-000 BOQUIM-SE

TEL: (79) 3231-4066 99961-4579

Email: licitacao.teosantana@gmail.com

000192



PRODUÇÕES E EVENTOS

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.339.486/0001-03, com sede Rua Góis Duarte nº 71 Centro, CEP: 49.360-000, Boquim-Se , representada por José Teófilo de Santana Neto, maior, capaz, solteiro, empresário, inscrito no , RGº 1296786 SSP-SE e CPFº 969.893.865-68.

**OUTORGADA:** Luíz Mara Valentin dos Santos, brasileira, maior, capaz portadora do RGº. 30975875 SSP/SE e CPFº. 019.685.525-02, residente a Rua General Joaquim Inácio, nº 195 , Bairro 18 do Forte, CEP: 49.072-290.

**OBJETO:** Representar a Outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2019 SRP – Prefeitura Municipal de Laranjeiras-SE .

**PODERES:** Para o fim especial de representar a firma outorgante em todas as fases da licitação, que se refira a qualquer edital de concorrência, Chamamento Publico podendo para tanto citada procuradora participar de concorrências, cartas-convite, tomada de preços, pregão eletrônico, pregão presencial, registro de preços, fazer a inscrições, assinar contrato, habilitação, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº.19 /2019 Prefeitura Municipal de Laranjeiras-SE .

Boquim/SE, 20 de Maio de 2019

JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS

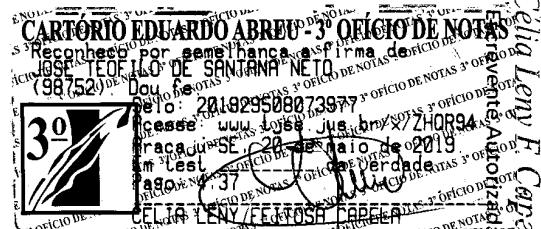
CNPJº. 11.339.486/0001003

JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO

(Sócio Administrador)

RG: 12966786 SSP/SE / CPF:969.893.865-68

3º OFÍCIO



000193



Confere com o original  
Francisco de Assis S. Cruz  
000.935.945-05



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (preencher se houver referente à filial)		
XXX		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>		
SEXO Masculino	REGISTRO DE BENS (se casado) XXX			
FILHO (s) (máx.) <b>ELBER BARRETO DE SANTANA</b>		VALDIRENE DANTAS DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (símbolo) 1296786	Órgão emissor SSP	UF SE	CPF (máximo) 969.893.865-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, rev. etc) <b>RUA U</b>				NUMERO 18
COMPLEMENTO <b>CONJ PRISCO VIANA</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP 49140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 008774 - Barra dos Coqueiros	
MUNICÍPIO <b>Barra dos Coqueiros</b>			UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS</b>				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nº, rev. etc) <b>RUA GOIS DUARTE</b>				NUMERO 71
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP 49360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 008776 - Baquim	
MUNICÍPIO <b>Boquim</b>	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadeejcm@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária 4399102, 7312200, 7319003, 7420004, 7739001, 7739003, 7739099, 8011101, 8230001, 8230002, 9001901, 9001905, 9001906, 9001999		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ORGANIZAÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO; ALUGUEL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ESPETÁCULO PIROTÉCNICO; MARKETING DE PROPAGANDA POLÍTICA; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2009		Número de Inscrição no CNPJ 11.339.486/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE
DATA ASSINATURA 24/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO CONTRAVENIENTE: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>		 SE2180002141824		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB N° 28100631537.  
PROTÓCOLO: 180391577 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804809823. NIRE: 28100631537.

**JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS**

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 14/11/2018  
www.agiliza.se.gov.br

000195



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher momento se tiver referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>			
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>				
FILHO DE (mãe) <b>ELBER BARRETO DE SANTANA</b>		(mãe) <b>VALDIRENE DANTAS DE SANTANA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1296786	Órgão emissor SSP	UF SE	CPF (número) 969.893.865-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av., etc) <b>RUA U</b>				NUMERO <b>18</b>	
COMPLEMENTO <b>CONJ PRISCO VIANA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49140-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Irix da junta Comercial) <b>008774 - Barra dos Coqueiros</b>		
MUNICÍPIO <b>Barra dos Coqueiros</b>					
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS</b>					
				ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA GOIS DUARTE</b>					
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49360-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Irix da junta Comercial) <b>008776 - Boquin</b>		
MUNICÍPIO <b>Boquin</b>					
UF <b>SE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>contabilidadejcm@yahoo.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (em escrito) <b>duzentos mil reais</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil)		Descrição do Objeto			
Atividade Principal <b>2511000</b>	EVENTOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA DE ESPETÁCULOS; ALUGUEL, LOCAÇÃO DE GERADORES; ALUGUEL, DE SANITÁRIOS QUÍMICOS. LOCAÇÃO DE CONTEINERES LOCAÇÃO DE PROJETORES LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATTIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS,			Atividade Secundária	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2009		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.486/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE	USO DA JUNTA COMERCIAL DESPACHANTE DE AUTORIZAÇÃO OUTRAS VAGAS
DATA ASSINATURA 24/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	1 - SIM 3 - NÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
		 SE2180002141824			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB N° 28100631537.  
PROTÓCOLO: 180391577 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804809823. NIRE: 28100631537.  
JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS



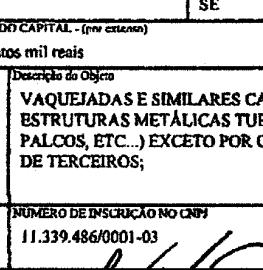
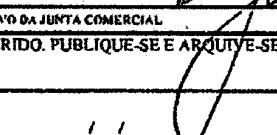
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 14/11/2018  
www.agiliza.se.gov.br



**Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração**

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver número de cia referente à filial)		
XXX		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)				
JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(ex casado) XXX			
FILHO (res.) ELBER BARRETO DE SANTANA	(res.) VALDIRENE DANTAS DE SANTANA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1296786	Órgão emissor SSP	UF SE	
CNPJ (caso creio) 969.893.865-68				
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - res. avv. etc) RUA U		NÚMERO 18		
COMPLEMENTO CONJ PRISCO VIANA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 008774 - Barra dos Coqueiros	
MUNICÍPIO Barra dos Coqueiros			UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS				
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)				
LOGRADOURO (resav. etc) RUA GOIS DUARTE				
NÚMERO 71				
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 008776 - Boquim	
MUNICÍPIO Boquim	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadejcm@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em escrito) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAQUEJADAS E SIMILARES CASAS DE FESTAS E EVENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS PARA USOS DIVERSOS (ARQUIBANCADAS, PALCOS, ETC...) EXCETO POR CONTA DE TERCEIROS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM LOCAIS DE TERCEIROS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.486/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIPE ANTERIOR	UF SE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE OUTRA JUNTA GATIVA/INATIVA
DATA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
SE2180002141824				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Esse documento foi gerado no portal Aviliza Services



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB N° 28100631537.  
PROTOCOLO: 180391577 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804809823. NIRE: 28100631537.  
JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODÚÇÕES E EVENTOS

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 14/11/2018  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação